



**Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE CONES E CAVALETES**

1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

1.1 Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/contratação para assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso III (aquisição de bens).

1.2 Atender Resolução Nº 10/2020 de 9 de julho de 2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará TJCE.

2. OBJETO

2.1 Aquisição de cones e cavaletes para controle de tráfego, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 Proporcionar uma estrutura adequada de trabalho é premissa básica para o desenvolvimento regular das atividades de qualquer instituição. Nesse ponto, a Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem, cada vez mais, empenhado esforços para garantir a aquisição e entrega de produtos de qualidade no tempo desejado.

3.2 Dessa forma, alinhado ao pensamento exposto, pretende-se, aqui, neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), realizar a aquisição de cones e cavaletes sinalizadores de trânsito a serem utilizados pela 10ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis, Fórum Clóvis Beviláqua e Comarca de Aracoiaba na organização do fluxo de trânsito nas imediações dos prédios onde funcionam referidas unidades.

3.3 Cumpre informar que o PE 38/2019, processo administrativo nº 8517779-63.2019.8.06.0000, resultou fracassado, permanecendo a demanda para atender às unidades solicitantes.

3.4 A modalidade da licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TJ-CE

4.1 A necessidade da presente aquisição encontra-se alinhada com o Objetivo Estratégico de Garantir a Sustentabilidade Financeira, buscando garantir a destinação de recursos orçamentários para o desenvolvimento das iniciativas e metas institucionais, com vistas a atingir os objetivos do Plano Estratégico.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Os quantitativos de materiais descritos na tabela abaixo foram estimados conforme informações contidas no processo nº 8505655-14.2020.8.06.0000.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE A LICITAR |
|-------|------|--|-------------------|----------------------|
| ÚNICO | 1 | CAVALETE PLÁSTICO PARA CONTROLE DE TRÁFEGO | UNIDADE | 60 |
| | 2 | CONE DE SINALIZAÇÃO | UNIDADE | 60 |

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A Instrução Normativa 73/20, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

6.2 Desta forma será realizada pesquisa de preços junto ao mercado pela Coordenadoria de compras do TJCE.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1 Não haverá contratações correlatas para a execução desta contratação.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

8.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

9.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução aqui apresentada, ou seja, aquisição de cones e cavaletes para controle de tráfego, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Cilene Costa dos Santoss
Coordenadora de Compras – em responsãcia

Naiana Ribeiro de Lemos
Gerência de Suprimentos e Logística